

b) O remanescente, até ao valor de € 3500, será pago à medida que o programa de formação se for concretizando e desde que os relatórios de cada acção ou curso realizado sejam validados pelo IDP, nos níveis técnico e financeiro, e apresentados os respectivos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das referidas acções ou cursos.

2 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30% do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizado o remanescente.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de formação de recursos humanos, apresentado no IDP, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Apresentar relatórios individuais de cada curso ou acção de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo IDP e já na posse da Federação;

d) Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito das acções ou cursos levados a cabo, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e os respectivos conteúdos;

e) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do programa de formação de recursos humanos objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das acções e cursos de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas;

g) Entregar, até 30 de Novembro de 2006, o relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados e o mapa de execução orçamental relativos à execução do programa de formação de recursos humanos apresentado e objecto do presente contrato;

h) Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorrem da execução do programa de formação de recursos humanos objecto deste contrato;

i) Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e orçamento para o ano de 2007, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e f) por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de formação de recursos humanos.

3 — Caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de formação de recursos humanos a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 8.ª

Obrigações do IDP

Compete ao IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Vela, *Pedro Beckert Rodrigues*.

ANEXO I

Acções e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

1 — Curso de treinadores de nível 1.

2 — Curso de treinadores de nível 1.

3 — Curso de treinadores de nível 1.

4 — Curso de socorrismo para treinadores.

5 — Curso de socorrismo para treinadores.

6 — Curso de juizes e oficiais de regata.

7 — Seminário nacional de juizes e oficiais de regata.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9777/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Mamadú Sadjó Bari, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Março de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9778/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Maria do Socorro Nunes Lima, natural de Campina Grande, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 5 de Dezembro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9779/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Amadú Candé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de

Janeiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9780/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Fernando João Arlete, natural de Pecixe-Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Agosto de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9781/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Marcilene Mota de Paula Bezerra, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 8 de Janeiro de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9782/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Carlos Alberto Fernandes da Veiga, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Agosto de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9783/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Mamadu Lamine Cassama, natural de Binar, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Maio de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9784/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Vigen Margarian, natural de Yerevan, República da Arménia, de nacionalidade arménia, nascido em 15 de Janeiro de 1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9785/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Amália Mendes Indequi, natural de Nossa

Senhora da Candelária, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 20 de Agosto de 1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9786/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Tertolino Barai Silva, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Maio de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9787/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Natalia Rostislavovna Tiountchik, natural de Minsk, República da Bielorrússia, de nacionalidade bielorrussa, nascida em 22 de Agosto de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9788/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Braima Balde, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 19 de Maio de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9789/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Iaia Aidará, natural de Bigene, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Abril de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9790/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Idrissa Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Agosto de 1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9791/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização a Mamajam Djaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de